

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - REABERTURA
PROCESSO Nº 59570.000226/2019-15

Aos 13 dias de junho do ano de 2019, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **INALDO PEREIRA GUERRA NETO**, Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4335101, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 882.102.004-53, residente e domiciliado em Teresina/PI, nomeado, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2019-Reabertura**, referente ao eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, material de expediente e serviços gráficos, no âmbito da 7ª Superintendência em Teresina - PI, e dos escritórios de apoio técnico em Parnaíba-PI, Oeiras-PI e Crateús-CE, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 11 de junho de 2019, seção 3, às fls. 25 e homologado pelo Superintendente Regional da 7ª SR, Resolução Regional nº 246 de 06/06/2019, constante às fls. 520 a 521 do Processo nº **59570.000226/2019-15**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**, CNPJ: 01.088.055/0001-68, com sede na Rua 26 de Agosto, 216 - Centro, Campo Grande - MS, CEP - 79002-081, telefone nº (67) 3253-0701, E-mail: sobralcompras@hotmail.com, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Cicero Prado Sobral**, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, RG 056371 - SSP/MS, CPF nº 231.077.401-44, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 1.008,15 (um mil, oito reais e quinze centavos).

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	05	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Refil para carimbos automático, cor preta, retangular. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil para carimbos automático, cor preta, retangular, autoentintado 3,8cm x 1,4cm para até 3 linhas para texto, durabilidade mínima do refil 2.000 carimbadas.	Unid.	15	6,74	101,10
02	06	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Refil para carimbos automático, cor preta, retangular. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil para carimbos automático, cor preta, retangular, autoentintado 4,7cm x 1,8cm para 3 linhas para texto, durabilidade mínima do refil 2.000 carimbadas.	Unid.	15	11,99	179,85
02	07	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Refil para carimbos automático, cor preta, retangular. Descrição	Unid.	15	18,48	277,20

CICERO PRADO Assinado de forma digital
SOBRAL:23107 por CICERO PRADO
740144 SOBRAL:23107740144
Dados: 2019.06.14
10:14:40 -04'00'

		Detalhada do Objeto Ofertado: Refil para carimbos aut omático, cor preta, retangular, autoentilado 5,9cm x 2,3cm para 5 linhas para texto, durabilidade mínima do refil 2.000 carimbadas.				
02	08	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Refil para carimbos automático, cor preta, relangular. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil para carimbos aut omático, cor preta, retangular, autoentilado 6,0cm x 4,0cm para 8 linhas para texto, durabilidade mínima do refil 2.000 carimbadas.	Unid.	15	14,00	210,00
02	09	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Refil para carimbos automático, cor preta, retangular. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil para carimbos aut omático, cor preta, retangular, autoentilado 7,6cm x 3,7cm para 8 linhas para texto, durabilidade mínima do refil 2.000 carimbadas.	Unid.	15	16,00	240,00
Total do Fornecedor						RS 1.008,15

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2019 - Reabertura** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CICERO PRADO Assinado de forma digital
 SOBRAL:23107 por CICERO PRADO
 740144 SOBRAL:23107740144
 Dados: 2019.06.14
 10:14:53 -04'30'

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 7ª Superintendência

CICERO PRADO
SOBRAL:23107
740144

Assinado de forma
digital por CICERO
PRADO
SOBRAL:23107740144
Dados: 2019.06.14
10:15:04 -04'00'

Regional da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2019 - Reabertura**, seus anexos, e a proposta da empresa: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA** classificada em 1º lugar, para o Grupo 02, no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí, com sede em Teresina, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Teresina-PI, 13 de junho de 2019



INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente Regional-7ª SR
CODEVASF

CICERO PRADO
SOBRAL:23107740144

Assinado de forma digital por
CICERO PRADO
SOBRAL:23107740144
Dados: 2019.06.14 10:15:18 -04'00'

CÍCERO PRADO SOBRAL
Sócio Administrador
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA